



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 462/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.108 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 96 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo ..	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	10
Escola da Magistratura .....	10
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	10
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	19
Crime .....	45
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	49
Crime .....	74
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
.....	74
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	77
Interior .....	80
<b>DIVERSOS</b> .....	86
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	87
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	87
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	94
EDITAIS JUDICIAIS .....	

### PORTARIA N.º 0500

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6993/94, resolve

### LOTAR

BIANCA LUCIANE DINKHUYSEN OLIVEIRA DE PAULA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete da Presidência, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de março de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 03/94

PROT. nº 2384/94 - SERGIO MACHADO GONZALES. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Tendo em vista o contido no parecer retro, nada há para ser deferido. Comunique-se o interessado encaminhando-se-lhe cópia do parecer de fls. 05. Curitiba, 10 de fevereiro de 1994. HUGO VIEIRA FILHO, Secretário.

Curitiba, 02 de março de 1994.

*Luís Gastão Ferreira da Luz*  
Luís Gastão Ferreira da Luz  
Diretor do Departamento Administrativo

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados nos protocolados nºs 6740/93 e 30306/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 6, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 60(sessenta) dias nos anos de 1992 e 1993, conforme os Ofícios nº 08/93 (oriundo do Juiz de Direito da Vara de Precatório Criminal - Protocolo nº 4959/93-TJ) e nº 333/93 (oriundo do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá -

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

### PORTARIA N.º 0457

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4606/94, resolve

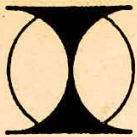
### DESIGNAR

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-5, durante as férias do titular, EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente





**DEPARTAMENTO DE  
IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

ROA DOS FUNCIONARIOS 1645-(Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)

FAX

253-4302 — (Diretoria)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	CR\$	120.000,00
MEIA PÁGINA .....	CR\$	60.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	CR\$	2.800,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$	28.000,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$	84.000,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$	15.000,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$	70.000,00

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	CR\$	200,00
Com remessa postal .....	CR\$	560,00

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	CR\$	40,00
Formato Diário Oficial — Unidade .....	CR\$	60,00

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	CR\$ 700,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	CR\$ 2.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	CR\$ 2.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	CR\$ 1.500,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	CR\$ 2.100,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	CR\$ 2.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	CR\$ 2.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	CR\$ 6.800,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	CR\$ 2.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,  
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E  
LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira  
**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta  
5ª feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
6ª feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordi-  
nárias: 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Des. LIMA LOPES  
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. TADEU COSTA  
Des. PAULA XAVIER

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO — Presidente  
DR. MÁRIO RAU  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DRA. CONCHITA TONIOLLO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. RIBAS MALACHINI  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. DOMINGOS RAMINA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. WANDERLEI RESENDE  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.**  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO  
DR. MÁRIO RAU  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DRA. CONCHITA TONIOLLO

**2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.**  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
DR. RIBAS MALACHINI

**3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.**  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.**  
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MILANI DE MOURA

**5º GRUPO — 5ª e 9ª Câm. Cív.**  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**6º GRUPO — 6ª e 10ª Câm. Cív.**  
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO**

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.**  
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.**  
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. GIL TROTTA TELLES  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. CYRO CREMA  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

**3º GRUPO — 3ª e 5ª Câm. Crim.**  
3ª e 5ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO — 4ª e 6ª Câm. Crim.**  
4ª e 6ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**5º GRUPO — 5ª e 7ª Câm. Crim.**  
5ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**6º GRUPO — 6ª e 8ª Câm. Crim.**  
6ª e 8ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL**, por convocação do Presidente  
as  
**SEXTAS-FEIRAS**  
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-  
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMI-  
NAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO ME-  
DIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTI-  
VO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordi-  
nárias: 13h30m.



Protocolo nº 30306/93-TJ), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

*Bianca T. Pospissil*  
BIANCA TOEDTER POSPISSIL  
Presidente

### Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO NO. 442/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob número 4263, de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a WALTER DE MELLO Assessor Jurídico, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1994, a partir de 16 de fevereiro de 1994.

Curitiba, 04 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0445

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30888/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e trinta e cinco (135) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.08.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0446

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3151/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 07.12.87 e 06.12.92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0447

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6233/94, resolve

DESIGNAR

CLEIDE DA SILVA TRILOR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, JANETE NUNES MONTEIRO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0448

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22406/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e seis (276) dias, correspondente ao período compreendido entre 31.03.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0449

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22405/93, resolve

MANDAR CONTAR



em favor de MARCIO KUSTNER VES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e dezessete (17) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.12.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

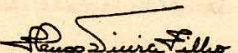
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0450

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21632/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCELO SPESSATO FERREIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e cinco (275) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0451

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21627/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCIANO MADER STINGLIN, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cinquenta e oito (58) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.11.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0452

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21829/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de WALDIR RAMOS AGUIRRA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e dezoito (218) dias, correspondente ao período compreendido entre 28.05.85 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0453

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 945/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1655, de 15 de dezembro de 1993, ao Bacharel HENRIQUE JOSÉ PINHEIRO GIUBLIN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0454

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4021/94, resolve

DESIGNAR

MILTON MIRANDA DE MELO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Tombamento, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular, LUIZ FERNANDO SEMANN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0455

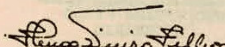
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1311/94, resolve

INTERROMPER



por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº1658, de 06 de dezembro de 1993, a JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0456

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2619/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de dezembro de 1993, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2194, de 29 de dezembro de 1993, a CETULIO LUSTOSA DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e dois (82) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0457

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51540/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 1993, as férias alusivas a 1992, concedidas pela Ordem de Serviço nº 2099, de 23 de dezembro de 1993, a JOSÉ FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER, Agente Técnico Administrativo, nível 5, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0458

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3038/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1992, concedidas pela Ordem de Serviço nº 07, de 30 de dezembro de 1993, ao Bacharel ERNANI GOMY BENGHI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0459

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5385/94, resolve

DESIGNAR

a Bacharel CECÍLIA DALLAGO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da 3ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0460

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4465/94, resolve

DESIGNAR

DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de março do ano em curso, o cargo de Supervisora do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular, JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0461

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1129/94, resolve

INTERROMPER



por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1808, de 09 de dezembro de 1993, a VICENTE FEDWJCYK, Motorista, nível 5, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0462

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2672/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1220, de 07 de dezembro de 1993, a JORGE LUIZ GOMES DE MACEDO, Técnico Especializado, nível 1, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0463

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2674/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço nº 2118, de 27 de dezembro de 1993, a DIRCEU VIANA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2948/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1656, de 02 de dezembro de 1993, a JANINE NOWOTARSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1892/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1993, concedidas pela Ordem de Serviço nº 153, de 19 de janeiro de 1994, a HILÁRIO ITNER, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0466

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5582/94, resolve

DESIGNAR

JORGE NIVALDO DRUSZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Conferência de Dados, da Seção de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0467

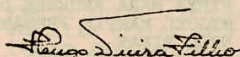
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4330/94, resolve

CONCEDER



a CÉLIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

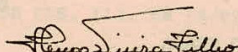
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0468

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4400/94, resolve

DESIGNAR

MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular, DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0469

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3525/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas a 1992, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1765, de 15 de dezembro de 1993, ao Bacharel JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0470

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3811/94, resolve

DESIGNAR

ANA PRUSSAK, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, AMARILIS VELLOZO MACHADO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4049/94, resolve

DESIGNAR

MARIA HELENA GRUDZIEN, Desenhista, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 31 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Projetos, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento da titular, MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

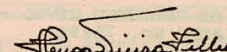
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32825/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 252, de 17 de fevereiro de 1993, referente a concessão de licença especial a Bacharel IRMA RAIZER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de março de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0473

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32825/93, resolve

MANDAR CONTAR



em favor da Bacharel IRMA RAIZER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27.05.84 e 26.05.89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de março de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
 HUGO VIEIRA FILHO  
 SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 22/94

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
IRINEU PETERS	001 0027151-6/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

**EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL**

001.PROCESSO : 0027151-6/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 7A VARA CIVEL  
 No. ACAO ORIG. : 0000271-5/16  
 ACAO ORIGINARIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 AGRAVANTE : SINOPEMA SA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SUCESSORA DE CIA NOROESTE AGROPECUARIA RIO DO PEIXE  
 AGRAVANTE : ADILSON FRANCISCO CHERUBINI  
 AGRAVANTE : AGROBIL MADEIRAS LTDA  
 AGRAVANTE : LUIZ CARLOS ROCHA  
 ADVOGADO : IRINEU PETERS  
 AGRAVADO : ANTONIO NECY CERRI CHERUBINI  
 AGRAVADO : VALENTINA NEIDE LORENZINI  
 AGRAVADO : GABRIEL JOAO CHERUBINI  
 AGRAVADO : UGUES LUIZ CHERUBINI  
 AGRAVADO : ZULEMA ANA CHERUBINI  
 AGRAVADO : MARISA CHERUBINI  
 AGRAVADO : MARIA MARGARIDA CHERUBINI  
 AGRAVADO : BEATRIZ REGINA CHERUBINI ALVES  
 AGRAVADO : SANDRA CINI BONATO  
 AGRAVADO : GILDA LORENZINI  
 AGRAVADO : TANIA LUZZATTO  
 AGRAVADO : MARIA ANA CHERUBINI FAVERO  
 AGRAVADO : ARRIGO CINI  
 ADVOGADO : RUBENS REQUIAO  
 ADVOGADO : JOAQUIM MIRO NETO  
 ADVOGADO : RUBENS EDMUNDO REQUIAO  
 ADVOGADO : MARIA SILVIA TADDEI ZANELLATO

EMBARGANTE : SINOPEMA SA IND E COM DE MADEIRAS SUCESSORA DE CIA NOROESTE AGROPECUARIA RIO DO PEIXE

EMBARGANTE : ADILSON FRANCISCO CHERUBINI

EMBARGANTE : AGROBIL MADEIRAS LTDA

EMBARGANTE : LUIZ CARLOS ROCHA

ADVOGADO : IRINEU PETERS

ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL

RELATOR : JUIZ CONV. MENDONCA DE ANUNCIACAO

DESPACHO : DIGAM OS AGRAVANTES SOBRE A PETICAO RETRO. EM 01/03/94.

(a.) JUIZ CONVOCADO MENDONCA DE ANUNCIACAO, RELATOR.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 26/94

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ELI DO ROCIO SEBASTIAO MARTINS	001 0026497-3/01
JOSEANE ODETE DE MORAIS	001 0026497-3/01
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	001 0026497-3/01
MARLUS DA SILVA SALDANHA	001 0026497-3/01
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	001 0026497-3/01
VANIA ELYR DE LARA	001 0026497-3/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

**EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL**

001.PROCESSO : 0026497-3/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 15A VARA CIVEL  
 No. ACAO ORIG. : 0000264-9/73  
 ACAO ORIGINARIA: APELACAO CIVEL  
 APELANTE : CONSORCIO NASSER SC LTDA  
 ADVOGADO : CLARICE DO PARANA CAVALCANTE  
 ADVOGADO : VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI  
 ADVOGADO : MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR  
 APELADO : NILO RIBAS  
 ADVOGADO : ELIAS MATTAR ASSAD  
 ADVOGADO : RINALDO IVANIKE  
 ADVOGADO : ELIAS ASSAD  
 APELADO : MILTON IVAN HELLER  
 ADVOGADO : ELIAS MATTAR ASSAD  
 ADVOGADO : RINALDO IVANIKE

EMBARGANTE : CONSORCIO NASSER S/C LTDA  
 ADVOGADO : RAFAEL FRANCISCO GERVASIO  
 ADVOGADO : LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO  
 ADVOGADO : JOSEANE ODETE DE MORAIS  
 ADVOGADO : VANIA ELYR DE LARA  
 ADVOGADO : MARLUS DA SILVA SALDANHA  
 ADVOGADO : ELI DO ROCIO SEBASTIAO MARTINS  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL  
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI  
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 007750/94

J. aos autos.

O processo estando em curso com os embargos de declaracao, ante o pedido liquidacao extrajudicial nao impede de rever os referidos embargos. Intimem-se.

Prossiga-se.

Em 01/03/94.

Des. Carlos Raitani,  
 Relator.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 RELACAO No. 16/94

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
AMADEU LUIZ DE MIO GEARA	004 0031945-7
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	003 0029112-7
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	003 0029112-7
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA	001 0013367-5
	002 0013367-5
JOSICLER VIEIRA BECKERT MARCONDES	001 0013367-5
	002 0013367-5
LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA	003 0029112-7
MARCIA REGINA RODACOSKI	005 0014320-6
MARCUS AURELIO COELHO	001 0013367-5
	002 0013367-5
OSMANN DE OLIVEIRA	003 0029112-7
	004 0031945-7
	005 0014320-6
PEDRO DE BORTOLI	001 0013367-5
	002 0013367-5

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

**ACAO RESCISORIA (GR)**

001.PROCESSO : 0013367-5  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2A VARA CIVEL  
 AUTOR : JOAO DE BORTOLI  
 AUTOR : LOURDES DE BORTOLI CARSTENS  
 AUTOR : LUCI DE BORTOLI RODRIGUES  
 AUTOR : TEREZINHA DE BORTOLI CHERUBINI  
 ADVOGADO : MARCUS AURELIO COELHO  
 ADVOGADO : JOSICLER VIEIRA BECKERT MARCONDES  
 ADVOGADO : IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA  
 REU : POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA  
 REU : ANTONIO JOSE DE BORTOLI  
 REU : GOMERCINDO OLIVO FERRONATTO  
 REU : LUIZ DE BORTOLI  
 REU : PEDRO DE BORTOLI  
 REU : ANGELO ZANLUCHI  
 REU : PALMIRA ANGELA DE BORTOLI  
 REU : ANGELA DE BORTOLI DE COSTA

REU : ESPOLIO DE AMABILE MIOR DE BORTOLI  
 REU : ROSA DE BORTOLI  
 REU : MARISTELA DE BORTOLI  
 ADVOGADO : PEDRO DE BORTOLI  
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 008132/94

I. J. aos autos.

II. Faca-se as anotacoes devidas.

III. Defiro a vista por 08 (oito) dias.

Em 03/03/94.

Des. Oto Sponholz,  
 Relator.



## APELAÇÃO CRIME

001.PROCESSO : 0029143-2  
 COMARCA : FORMOSA DO OESTE  
 VARA : VARA UNICA  
 APELANTE : ANTONIO FREGULIA  
 ADVOGADO : ANTONIO ACIR BRENDA  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
 APELADO : ANTONIO FREGULIA  
 ADVOGADO : ANTONIO ACIR BRENDA  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 10.03.94 a 16.03.94

JUIZ DE DIREITO: Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

## ATENDIMENTO:

Das 08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 02/94

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL DE MENORES, INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 471-92-2  
 INTERESSADO:-R.F.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 658-92-2  
 INTERESSADO:-O.N.P.N.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 400-92-2  
 INTERESSADO:-V.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 637-92-2  
 INTERESSADO:-A.O.B.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 189-93-2  
 INTERESSADO:-C.R.S.L.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 123-93-2  
 INTERESSADO:-J.R.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 245/92-2  
 INTERESSADO:-A.A.B.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 436-92-2  
 INTERESSADO:-P.B.F.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 432-92-2  
 INTERESSADO:-S.M.P.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 246-92-2  
 INTERESSADO:-T.L.M.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 250-92-2  
 INTERESSADO:-H.M.T.R.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 399-92-2  
 INTERESSADO:-J.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 401-92-2  
 INTERESSADO:-E.F.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 462-92-2  
 INTERESSADO:-P.L.M.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 509-92-2  
 INTERESSADO:-C.M.S.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 549-92-2  
 INTERESSADO:-M.M.B.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 553-92-2  
 INTERESSADO:-A.M.O.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ESPECIAL-MENORES Nº 622-92-2  
 INTERESSADO:-C.F.C.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ESPECIAL-MENORES Nº 019-93-2  
 INTERESSADO:-E.B.  
 DECISÃO:-DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 04 de março de 1994.

RELAÇÃO N.º 08/94

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 615/92, DA COMARCA DE CURITIBA.  
 APELANTE:-Ministério Público  
 APELADA:-Justiça Pública  
 INTERESSADO:-O.M.C.  
 ACÓRDÃO Nº 6902  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-22/11/93  
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA.

HABEAS CORPUS Nº 405/93, DA COMARCA DE PARANAGUÁ.  
 IMPETRANTE:-Dr. Walter S. de Macedo  
 PACIENTE:-A.L.L.S.  
 ACÓRDÃO Nº 6901  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-21/02/94  
 RELATOR:-Des. Tadeu Costa  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

Curitiba, 04 de março de 1994.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/94-TA. PROTOCOLO Nº 281/94

Objeto: Selecionar uma empresa para fornecimento de cartões para o pagamento de refeições.

Recebimento das propostas dia 16.03.94, às 10:00 horas no Depart.Econ.Financeiro do Tribunal de Alçada Pr., no Pal.da Justiça, 9º andar, Centro Cívico - Ctba.-Pr.  
 Fone: 254-7861 ou 252-7447 - R: 336

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 209  
 PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
 DESPACHOS PELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA nº 65.332-5, de CENTENÁRIO DO SUL - Vara Cível.  
 Impetrante: Lizuardo Antonio Delgado. Adv.: Jubrail Romeu Arcênio. Impetrado: Dr. Juiz de Direito, Litisconsorte: Banco Chase Manhattan S/A.  
 DESPACHO: Em agosto de 1990, o litisconsorte Banco Chase Manhattan S/A moveu, no juízo da Comarca de Centenário do Sul, ação de depósito em face do Impetrante, Lizuardo Antonio Delgado, e de Paulo Toldo, fls. 09/13, julgada procedente ao efeito de condená-los a "entregar, no prazo de 24 horas, ao autor (Banco Chase Manhattan S/A) 47.310 arrobas de algodão em pluma ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de não o fazendo, ser-lhes decretada a prisão civil como depositários infieis, ..." fls. 46/50. Interposto recurso de apelação, este Tribunal, atra



O DOUTOR JORGE SATO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CITANDO(s) E INTIMANDO(s): Jose Sabaini e Distribuidora de Livros Fiscais Repr Com Libra Ltda, na pessoa de seu representante legal... PROCESSO: Execução Fiscal nº1011/81em que é credor FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

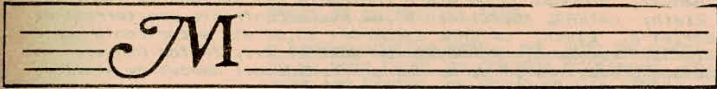
OBJETIVO: Para pagar, ou nomear bens à penhora, em 05 ( cinco ) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia da ação, e o devedor terá / mais 30 ( trinta ) dias para embargar, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de CR\$ 17,70553, mais acessórios.

CERTIDÃO DE DIVIDA Nº 1358673-0

E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu Marcos Leonel F. da Silveira // Escrivão Vitalício, subscrevi.

JORGE SATO JUIZ DE DIREITO

CR\$ 42.000,00 -P- 8268



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - PR

SEGUNDA VARA DE FAMILIA E DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

Bel. PAULO EDUARDO NAMI escrevão

CARLOS RENATO DA ROCHA CAPEL Empregado Juramentado

ADILSON ANTONIO ROMERO Empregado Juramentado

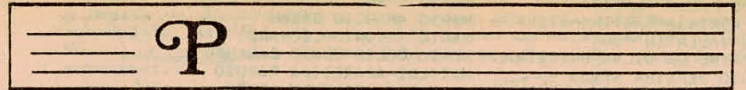
EDITAL DE CITAÇÃO DA REGDA ODETE DOS SANTOS FERRAZ, com prazo de TRINTA (30) DIAS.

A DRA. MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a quem o presente edital interessar possa, com o prazo de TRINTA dias, que não tendo sido possível a citação pessoal a requerida Odete dos Santos Ferraz, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITAÇÃO A dos termos do processo n. 056/94 de TUTELA, em que é reqta O.L.F. e reqda ODETE DOS SANTOS FERRAZ, de forma resumida (petição inicial): Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família e da Infância e da Juventude de Maringá, Paraná. O.L.F., brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, através de advogado devidamente constituído requereu a presente ação de TUTELA da criança B.C.F.N., filho da requerida, alegando que Odete dos Santos Ferraz encontra-se em lugar incerto e não sabido; Que o adolescente é órfão de pai, sendo que foi assassinado na cidade de Cuiabá-MT., a mando da requerida e sua mãe; Que com a decretação do mandado de prisão preventiva pelo juiz de Cuiabá, a reqda desapareceu levando consigo a criança; Que com a morte de seu marido a requerida logo providenciou a abertura de inventário dos bens deixados pelo falecido; Que a intenção da requerida é se aposar dos bens deixados pelo marido, inclusive da parte cabente ao herdeiro menor; Que a requerida não possui condições morais para criar a criança; Que a requerida tem um amante; Que segundo uma pessoa que cuidou da criança, a requerida não tinha atenção nem mesmo higiene para com a criança; Requer ainda a requerente a destituição do patrio poder de Odete dos Santos Ferraz sobre a criança B.C.F.N. e a consequente tutela do mesmo; A citação por edital da requerida; A guarda provisória e a procedência da ação.

Fica a parte requerida desde já advertida, que PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NÃO CONTESTADOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DADO O PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 1.994.

Eu, ADILSON ANTONIO ROMERO, Empregado juramentado que o diligente subscrevi. MARTA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA Juiza de Direito



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA CARTÓRIO CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE ARREMATACAO

O DOUTOR FERNANDO ANTONIO PRAZERES

MM. Juiz de Direito da comarca de PALOTINA, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital verem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 08.04.1994, às 09:00 horas, na sede deste Juizo, será levado(a) a público pregão de venda e arrematação o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos de EXECUTIVO FISCAL, sob n.º 07/92, entre partes, como exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e como executado(s) ARI BLANGER que se encontra(m) em poder ARI BLANGER, avaliado(s) em: Uma geladeira, tipo camara fria, marca BRASIFRIO, com capacidade p/400 quilos com duas portas, inoxidável, em bom estado de conservação. A ser avaliada à época da alienação. Negativa a praça, fica desde já designado o dia às horas, para a realização da segunda praça. ONUS: Nada consta.

Não havendo expediente forense nos dias referidos, fica designado, o primeiro dia útil subsequente.

OBS.: Não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is), é o presente para intimá-lo(s) das designações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos dias do mês de janeiro do ano de 1994. Eu, (ADORINAN BALBINO SIQUEIRA) escrevão do civil que subscrevi.

Vanda Maria Siqueira Emp. Juramentado

ADORINAN BALBINO SIQUEIRA JUIZ DE DIREITO Autorizado Pela Portaria nº 17/93

F. CR\$ 43.000,00 -P- 3270

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 422-0366 JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA DATA DO CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA

O Doutor HAROLDO S. MONTANHA TEIXEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito - Diretor do Forum desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, usando das atribuições que a lei lhe confere

FAZ SABER, através do presente edital, a quem possa interessar e aos candidatos, abaixo relacionados, que não forem encontrados para intimação pessoal, inscritos nos autos de CONCURSO PARA DOIS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, sob nº 541/91, que foi designada a data de 16 de abril de 1994, às 13:00 horas, para a realização do concurso, na rua João Eugênio, esquina com rua Comendador Corrêa Júnior, nas dependências do Instituto de Educação Bento Munhoz da Rocha.

- ACIR JOSE MESSIAS, LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS, ACIL DE OLIVEIRA FILHO, LUIZ ANTONIO DECONTE, ADEMIR FANTINELLI, LUIZ BAHIA NUNES, ADILSON SERGIO POPOVIRZ, LUIZ CARLOS DE SOUZA PATITUCCI, ADONIR PAIFA DIAS, LUIZ DIAS PEREIRA, ADRIANO BIANCHINI, LUIZ FERNANDO BISS JUNIOR, ADRIANO NEGOSSEQUE, LUIZ GASTAO LOPES FERREIRA, AILTON FERNANDES, LUIZ HENRIQUE DA GRACA NOGUEIRA, AMADEU MARTINS ESTRELA, LUIZ PAULO GOMES SOUZA, ANSELMO CORREA ROCHA, LUIZ RENATO DE SOUZA PATITUCCI, ANTONIO CARLOS RAMOS, LUPERCIO BACCON FILHO, ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS, MARCELO DE SOUZA RAMOS, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, MARCELO GOMES DE MOURA, ANTONIO MARCOS DUMA ADRIANO, MARCIO GONCALVES DI LEU, ANTONIO RICARDO MACHADO LIMA, MARCELO GUSTAVO GOLDONI, ANTONIO ROBERTO TOZATO PRADO, MARCELO LUIZ TOKARS, ARI DE ASSIS JUNIOR, MARCO ANTONIO MARINHO, ARMANDO JOSE LOBO JUNIOR, MARCOS ADRIANO DE CARVALHO MELLO, ARTUR HOLLATZ, MARCOS ANTONIO CORREA COLHADO, AURENI ZADRA CARNEIRO15, MARCOS SOUZA, CARLOS JOSE SEBRENKI, MARCUS REIS CARNEIRO



CELSONE DE PAULA ALMEIDA  
 CINTIA ADRIANA MARTINS SILVA  
 CLAYTON VALENTIN POCK  
 CLAUDIOMIRO DA SILVA OLIVEIRA  
 DAGOBERTO PEREIRA NEVES  
 DAYSE MARTINS DOS SANTOS  
 DULCINEIA DO ROCIO E-SILVA  
 EDGER ZELLA JORGE  
 EDILSON RICARDO P. GUILHERME  
 EDSON LUIZ SANTOS  
 EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO  
 EGMAR ANTONIO DIAS  
 ELCIO JOSE PAMPUCH  
 ELIEZER DAVID GASPARELLO  
 ELIZETE MAURICIO MACENO  
 EMANOEL FERREIRA DE SOUZA  
 EMERSON PELISER  
 ERONDI JOSE ANTUNES  
 ESTHER LEITE  
 EUNICE LUDGERO M. PIO DE ABREU  
 EVALDO MARTINS DE SOUZA  
 EVALDO PADILHA DE GOES  
 FABIO ADRIANI DE SOUZA  
 FERNANDO JOSE FRANCO  
 FLORIANO GREBOGGI JUNIOR  
 GERSON LUIZ DE OLIVEIRA  
 GERSON TADEU LUCAS  
 GEZIEL GONSALVES  
 GILMAR BELO  
 GILVANA RENATA S. FREITAS  
 GUIDO CEZAR SANTOS BONALDI  
 HELIO PEREZ STEFANIU  
 HERON LULLEZ  
 HILTON CLAUDIO E. DOS SANTOS  
 ISAAQUES DA SILVA MAGALHAES  
 JACKSON DE MACEDO SOUZA  
 JANDIR DOMICIANO ALVES NETO  
 JOAQUIM VILAS BOAS  
 JOARES MAURICIO DA ROCHA  
 JOELCIO FABRIS  
 JOSE ANIBAL DO NASCIMENTO  
 JOSE CARLOS MAREGA  
 JOSE CARLOS RODRIGUES  
 JOSE DO NASCIMENTO MACIEL  
 JOSE FERNANDO DE ARAUJO  
 JOSE GERALDO CAMBI DA SILVA  
 JOSE ORLANDO PEREIRA BARBOSA  
 JOSE ROBERTO COLETTI  
 JULIO CEZAR LETES  
 LAERCIO LIMA PRADAL  
 LAERTES SOARES SANTOS  
 LEONARDO RIBEIRO MORENO

MARCUS VINICIUS LOBO  
 MARIO AMANCIO BAZAN  
 MARIO ANTONIO LEONARDI  
 MARIO CELSO BUSSE CAXAMBU  
 MATILDE APARECIDA RAPOSO  
 MAURICIO AVILA DE SOUZA  
 MAURICIO CESAR DE OLIVEIRA  
 MAURO TAVARES  
 MAXIMINIO TADEU MARTINS  
 MIGUEL ACIR DE LARA  
 NELI MORAES DA SILVA  
 NILSON BAHIA NUNES  
 NILZA ELIANA FORLONI  
 NORIVAL ELIAS DOS SANTOS  
 ODAIR BAHIA NUNES  
 ODAIR MACHADO  
 OSMAR SOARES DA SILVA  
 PATRICK F. W. M. L. FONTES CESAR  
 PAULINO ANTUNES RIBEIRO  
 PAULINO PTELAKS  
 PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA  
 RENATO ANTONIO NEGOSQUE  
 RICARDO JOSE DOS SANTOS  
 ROGERIO AZEVEDO CHAVES  
 ROSANGELA CHECHELAKY  
 RUBENS PEDRO MENDES  
 SANDRA CLAUDIA RIVABEM PRADO  
 SAULO DA COSTA MATTA  
 SAURO CESAR CE  
 SEBASTIAO CALIXTO TAVARES  
 SERGIO AUGUSTO DE GODOI  
 SERGIO LAUDO BOLOGNINI  
 SERGIO PAULO DE OLIVEIRA  
 SERGIO VILARIM DE SOUZA  
 SIDNEI LARRANEAGA  
 SILEIDE MELI SAUSS  
 SILVANA MELLO CHEMURE  
 SOLEMAR ADRIANO MUNSTER DE OLIVEIRA  
 TEODORICO BASTOS DE MELO  
 TEODORO GONCALVES DE QUADROS FILHO  
 ULISSES BURSI  
 WALDIR PITELLA  
 VALDOMIRO DE MORAES  
 VALMIR DA ROCHA  
 VALTER CAMILIO DE FREITAS  
 VALTER FRANCISCO DA SILVA  
 VALTER LUIZ DE SOUZA MARQUES  
 VANDERLEI APARECIDO BARALDI  
 VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ  
 VONRELITO MUNIZ CURTISS  
 WILLIAN VENSKE

is. Junta-se certidão do Registro Imobiliário em nome dos litigantes, em quinze (15) dias. Diligencie-se. Data supra. (s) Jurandyr Reis Junior, Juiz de Direito. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *Jurandyr Reis Junior*, Juiz de Direito, empregado juramentado que ditou e subscrevi.

t.54174 p.5909  
 JURANDYR REIS JUNIOR  
 Juiz de Direito

COMARCA DE PINHAO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E DOS REQUERIDOS NILZA TEREZINHA GONCALVES DE LIMA E SEU MARIDO ARIVAL SOARES DE LIMA, BEM COMO DO CONFRONTANTE: VANDERLEI SEBASTIAO EIDTH, SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM.

PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

O DOUTOR ROGERIO ETZEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAO, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E OS REQUERIDOS NILZA TEREZINHA GONCALVES DE LIMA E SEU MARIDO ARIVAL SOARES DE LIMA, BEM COMO O CONFRONTANTE: VANDERLEI SEBASTIAO EIDTH; para que compareçam e acompanhem a AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DE POSSE designada para o dia 18 de ABRIL de 1994, às 15:00 horas, no Fórum desta Comarca, valendo a citação para todos os atos da Ação de Usucapião Extraordinário nº 180-93, promovida por LAUER & LAUER LTDA contra NILZA TEREZINHA GONCALVES DE LIMA e ARIVAL SOARES DE LIMA; podendo contestá-la querendo no prazo legal, após a sentença de justificação de posse, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 285, do CPC); O prazo para apresentar defesa, será contado na forma do artigo 943 combinado com o artigo 942, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil; ação essa com a finalidade de obter o domínio sobre o terreno urbano medindo 1.089,00m², localizada na quadra nº 03, do loteamento irregular denominado "VILA GONCALVES", parte integrante e destacada do Quinhão nº 24 - subdivisão do Quinhão nº 13 - do imóvel denominado "INVERNADINHA OU VILA NOVA", deste Município e Comarca, o qual possui as seguintes medidas lineares e confrontações: "FRENTE: 33,00 mts e confronta com Av., Trifon Hanyasz; FUNDOS: 33,00 mts e confronta com terreno de Vanderlei S., Eidth; LATERAL DIREITA: 33,00 mts e confronta com terreno de Vanderlei S., Eidth; LATERAL ESQUERDA: 33,00 mts e confronta com a rua 19 de Novembro; FORMAÇÃO DA QUADRA: Av., Trifon Hanyasz, rua Francisco Delle; rua 19 de Novembro e rua Manoel Mendes de Almeida; alegando os Autora em síntese o seguinte: "que sobre o terreno urbano usucapiendo a autora possui, há mais de 20 anos, posse mansa, pacífica, pública, contínua, ininterrupta, sem oposição ou contestação de quem quer que seja, com animus domini, adquirido que foi dos proprietários NILZA TEREZINHA GONCALVES DE LIMA e seu marido ARIVAL SOARES DE LIMA, em data de 18.06.1993, através da Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios outorgada às fls., 035, do livro nº 27-E, do Tabelionato do Distrito de Pedro Lustosa, deste Município e Comarca, transcrito em maior porção, parte ideal e destacada do quinhão nº 24 supra citado, sob nº 27.320, livro nº 3-R., fls., 083, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapuava-PR; que apesar da mencionada Escritura de Cessão de Direitos Possessórios ter sido outorgada na data supra, a autora encontra-se na posse, mansa e pacífica, do aludido imóvel desde 29.07.1992, quando os proprietários a imitaram na mesma posse e onde construíram uma edificação em alvenaria, medindo mais de 800,00m² de área útil, que vem sendo explorada comercialmente com revenda de materiais de construção, loja esta denominada "CASA DO CONSTRUTOR"; que os proprietários nominados, por sua vez, tornaram-se legítimos proprietários da área usucapiendo, juntamente com outras, por sucessão no espólio de Leoni Dólivera Gonçalves, consoante registro da respectiva Folha de Partilha efetuada em 02.04.1970, sob nº 27.320, fls., 83, livro nº 3-R, do CRI do 2º Ofício de Guarapuava-PR., e nesse terreno sempre exerceram posse mansa, pacífica, pública, contínua, ininterrupta, sem oposição, portanto tranquila. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná. Em, 05 de outubro de 1993. Eu, *LUIZ CARLOS ARRUDA*, Escrivão Designado, que o fiz datilografar e assino.

-Subscrição por Ordem do MM. Juiz-  
 -Autorizada pela Portaria 042-91-

COMARCA DE PINHAO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E DOS REQUERIDOS ARGEMIRO DOMINGUES FERREIRA; CASSEMIRO FERREIRA MACHADO, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, BEM COMO OS CONFRONTANTES: LAURECI RODRIGUES DE OLIVEIRA; ANTONIO AUGUSTO LIRIO; EMILIO SOKOLOSKI; ZENO SOKOLOSKI; TADEU KOSKODA; MELCIDES CORREIA; EMILIO MEIRA e BOAVENTURA FERREIRA DO NASCIMENTO, SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM.

PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

O DOUTOR ROGERIO ETZEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAO, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E OS REQUERIDOS ARGEMIRO DOMINGUES FERREIRA; CASSEMIRO FERREIRA MACHADO; SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, BEM COMO OS CONFRONTANTES: LAURECI RODRIGUES DE OLIVEIRA; ANTONIO AUGUSTO LIRIO; EMILIO SOKOLOSKI; ZENO SOKOLOSKI; TADEU KOSKODA; MELCIDES CORREIA; EMILIO MEIRA e BOAVENTURA FERREIRA DO NASCIMENTO, SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM; para que compareçam e acompanhem a AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DE POSSE designada para o dia 09 de MAIO de 1994, às 14:00 horas, no Fórum desta Comarca, valendo a citação para todos os atos da Ação de Usucapião Extraordinário nº 125-93, promovida por ALOISIO ZAVADZKI e OLIVINA PEDROSA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, aos sete(07) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro(1994). Eu, *João Maria de Mello*, Escrivão, o fiz datilografar, contestar e subscrevi.

HAROLDO S. MONTANHA TEIXEIRA  
 Juiz de Direito - Diretor do Fórum

F.CR\$ 81.000,00 -P- 8269 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizo de Direito da Comarca de Peabiru

"CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS"

Alberto Augusto Espinola Helender  
 ESCRIVÃO

"EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA A CITAÇÃO DA REQUERIDA CELINA FLAUZINA DA SILVA BARCELO"

O Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, na forma de lei, etc...

**FAZ SABER** / a todos quantos o presente alvará virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos se processam os autos sob nº. 71/94 de Ação Ordinária de Divórcio, em que é requerente: Leonildo Barcelo e requerida: Celina Flauzina da Silva Barcelo, e o presente edital para a CITAÇÃO da requerida CELINA FLAUZINA DA SILVA BARCELO brasileira, casada, do lar, residentes em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias contestar a ação, ciente a mesma que não sendo contestada a ação, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O requerente alegou em síntese o seguinte: O autor e casado civilmente com a requerida desde 27 de fevereiro de 1.963, sob o regime de comunhão de bens, conforme faz prova a certidão de Registro Civil de Casamento acostado a esta inicial (doc.01) não tendo nascido filhos desta união. O casal viveu durante os primeiros anos de vida conjugal, relativamente bem. A vida de relativa harmonia existente entre os conjugues passou a detoe diogo, deteriorar-se entre os conjugues até que a requerida abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido. O requerente necessitando dar continuidade a sua vida, passou em 1975 a viver em companhia de Lúzia Conceição Flauzino, contraíndo nupcias somente pela Igreja Católica, conforme faz prova o documento em anexo, em data de 26 de agosto de 1.978, nascendo dessa união o menor Denys Flauzino Barcelo, no dia 31 de dezembro de 1.979 (docs.02,03). O abandono da lei, levando a requerida a não cumprir com seus deveres como esposa, importa em grava ameaça ou melhor, em grava violação dos deveres do casamento, e constituem fundamento jurídico para acolhimento do pedido de divórcio. Com a decretação do divórcio a requerida voltara a usar seu nome de solteira ou seja Celina Flauzina da Silva. Fundamentou seu pedido no art. 40 §§ 1º e 3º, combinado com o art. 5º da Lei 6.515/77 e o art. 226, § 6º da Constituição Federal. DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO.- Autos nº. 71/94. Cite-se, via edital, com prazo de trinta (30) dias e com as advertências lenc